

PROJETO DE LEI Nº 025/2017, 09 de Junho de 2017.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício 2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei 1374, de 27 de outubro de 2016 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2017 – LDO e da outras providências, inciso I, artigo 41, artigo 42 e inciso II e III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64 faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 03.01 – Departamento de Administração
Projeto/Atividade: 1.004 – Modernização do Departamento de Administração
Modalidade: 157 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.1160.0 – Investimentos – Aplicações Diretas
Valor a suplementar: R\$ 50.000,00

Órgão: 15.00 – Secretaria de Transportes e Infraestrutura Rural
Unidade: 15.01 – Departamento de Transportes e Infraestrutura Rural
Projeto/Atividade: 1.009 – Modernização do Depto Transp Rodoviário Municipal
Modalidade: 158 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.1160.0 – Investimentos – Aplicações Diretas
Valor a Suplementar: R\$ 400.000,00

Art. 2º Para o atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

Órgão: 16.00 – Secretaria da Cidade e Desenvolvimento Econômico
Unidade: 16.01 – Departamento de Urbanismo
Projeto/Atividade: 1.011 – Infraestrutura e pavimentação de Rodovias Públicas
Modalidade: 114 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.1160.0 – Investimentos – Aplicações Diretas
Valor a anular: R\$ 450.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07.00 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Unidade: 07.01 – Departamento de Ensino
Projeto/Atividade: 2.009 – Manutenção do Ensino Infantil
Modalidade: 35 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.0001.0 – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 180.000,00

Art. 4º O crédito suplementar constante do artigo 4º será aberto por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07.00 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Unidade: 07.01 – Departamento de Ensino
Projeto/Atividade: 1.007 – Modernização do Ensino Infantil
Modalidade: 44 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0001.0 – Investimentos -
Aplicação Direta

Valor a Anular: R\$ 180.000,00

Art. 5º Pela abertura do crédito suplementar previsto nos artigos da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei 1374/2016, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2017 – LDO e dá outras providências, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos.

Art. 6º Pela abertura do crédito suplementar previsto nos artigos da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescer o valor na respectiva ação da Lei Nº 1221/2013, e alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2014/2017 e dá outras providências.

Art. 7º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, 09 de junho de 2017.

OLMIR PAULINO BENJAMINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Oficial

Conforme Lei nº 226/93

Em de de 2017

.....
Secretário de Administração e Finanças

MENSAGEM N° 027/2017

Em 09 de junho de 2017.

Do: Prefeito Municipal
À: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PIRATUBA – SC

Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

PROJETO DE LEI N° 025/2017 – Abre crédito suplementar por conta de anulação parcial ou total de dotação orçamentária do orçamento vigente no valor de R\$ 630.000,00.

JUSTIFICATIVA –

Quanto aos valores que estamos solicitando remanejamento das dotações, as justificativas são distintas.

No setor de obras e infraestrutura rural foi detectado a necessidade de aquisição de mais um caminhão caçamba, pois ainda no início deste ano um dos caminhões caçamba foi transformado em caminhão prancha para o transporte de máquinas pesadas, reduzindo assim a capacidade de transporte de cascalho e material para recuperação de estradas.

A solicitação de remanejamento de despesas no setor de Educação é relativo a distribuição de uniformes para os alunos da rede municipal de ensino.

Lembramos que o orçamento foi elaborado no ano de 2016 e estamos trabalhando e adequando conforme o andamento das atividades deste ano de 2017.

Certo da votação e aprovação deste projeto de lei, com protestos de estima e apreço, subscrevemo-nos.

Cordialmente,

OLMIR PAULINO BENJAMINI

Prefeito Municipal